

PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**, por meio de sua pregoeira, tornar pública a **CONVOCAÇÃO** da empresa arrematante do certame 13/2024 – Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de monitoramento via geolocalização, gestão e controle de veículos utilizados para transporte de alunos, compreendendo a instalação, em comodato de módulos geolocalizadores e acessórios necessários, disponibilização de software de gerenciamento via WEB para acompanhamento, localização de veículos em tempo real e ininterrupto e treinamento de pessoal, compondo uma solução com vistas ao gerenciamento e monitoramento da frota do transporte escolar do Paraná, nos locais, quantidades e especificações previstas no Edital, para realização da prova de conceito, nos termos do item 8, do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, conforme segue:

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, VEM POR MEIO DESTES INFORMAR QUE FICA AGENDADA, CONFORME QUADRO ABAIXO, A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONFORMIDADE (PROVA DE CONCEITO) - POC:

LOTE	EMPRESA ARREMATANTE	DATA	HORA
Único	JN Rastreamento Ltda	26/09/2024	14h

Modalidade: PRESENCIAL

Rua dos Funcionários, 545, Curitiba, Paraná

Item 8, Anexo I (Termo de Referência):

“8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de julgamento de proposta, exigir-se-á prova de conceito.

8.1.1. Considerando a natureza do serviço contratado, e que trata-se de serviço de geolocalização e monitoramento por posicionamento global para atendimento a cerca de 10 mil alunos da zona rural, distribuídas em rotas diurnas e noturnas atendidas pelo Programa de Transporte de Escolares PETE, por meio dos seus Parceiros (Prefeituras), tendo em vista que o serviço deverá ser realizada de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, justifica-se a necessidade de apresentação da prova de conceito, nos seguintes termos:

1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o descritivo técnico (Catálogo do Equipamento) e ao menos 1 (um) equipamento geolocalizador e 1 (um) acesso ao sistema de monitoramento para a realização da prova de conceito, a fim de verificar se a proposta apresentada atende às especificações do edital e anexos.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

2. O equipamento deverá estar disposto em embalagem devidamente lacrada e identificada, com o número do item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do objeto ofertado conforme apresentado na proposta de preços eletrônica e conter a descrição “prova de conceito”, devendo ser instalada, pela empresa classificada, em um veículo para comprovação e operacionalização do serviço.
3. A aplicabilidade do equipamento será verificada, em tempo real, sendo que a instalação deverá ser feita em um carro do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, onde terão trajetos previamente definidos com intercorrências ao longo do percurso.
4. A instalação deve ser realizada no FUNDEPAR – sito à Rua dos Funcionários 545 – Curitiba- PR, mediante agendamento prévio, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.
5. Os servidores devidamente designados deverão avaliar os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade do equipamento e sistema, conforme descrito no Termo de Referência:
6. Deve ser possível analisar:
 - f.1) Instalação/desinstalação do equipamento de rastreamento acompanhado de sistema de gerenciamento e monitoramento em tempo real dos dados das rotas tais como: trajeto previsto, trajeto real, velocidade, quilometragem, tempo de duração, pontos de parada, comunicação via satélite multibandas (2 G, 3 G ou 4 G, de todas as operadoras de telecomunicação), com armazenamento de dados nas zonas desprovidas de sinal de satélite, painel de relatórios e gestão da frota.
 - f.2) A integração e funcionamento do cartão de identificação do motorista e a respectiva liberação do veículo.
7. A comissão indicada emitirá parecer aprovando ou desaprovando a prova de conceito de forma técnica e fundamentada, conforme os itens anteriormente estabelecidos, tanto para a aprovação como para a recusa, motivando objetivamente de acordo com os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.
8. Para o exame da prova de conceito, a comissão poderá, a seu critério e devidamente justificado, solicitar análise técnica especializada.
9. Reprovada a prova de conceito, será convocada a próxima melhor proposta classificada.
10. Aprovada a prova de conceito, proceder-se-á a Fase de Habilitação, conforme previsto no Edital.
11. A não apresentação da(s) prova de conceito (s), dentro do prazo estipulado ensejará a desclassificação da proposta.
12. A amostra do equipamento poderá ser retirada pelo licitante, a seu pedido. m) Para os casos de não atendimento aos quesitos da prova de conceito, os equipamentos poderão ser retirados pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da sessão, sob pena de descarte.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

Assinado Eletronicamente
ALINE MARIA BARBOZA ELIAS
Pregoeira

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



ePROTOCOLO



Documento: **1.4.Provadeconceito.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 20/09/2024 14:47 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **22.135.450-8** por: **Danielle Laginski Freire** em: 20/09/2024 13:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cf897805d7eecdde741e58e57c3ced2.